DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016
www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... 02 DE 02

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO | **CONSELHO TUTELAR**

EDITAL N.02-2024

Em nome da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), considerando que os suplentes habilitados, que anteriormente completaram o curso de capacitação, manifestaram sua desistência em assumir suas responsabilidades no Conselho Tutelar;

Considerando também o pedido de licença de maternidade de um membro titular;

E considerando ainda que não há suplentes habilitados com curso de capacitação disponíveis;

Diante desse cenário, com o objetivo de preencher essa vaga e assegurar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar, estamos oferecendo uma nova oportunidade para os suplentes realizarem o curso de capacitação.

Dessa forma, convocamos todos os suplentes interessados a participarem do curso, que será realizado no dia 07 de março de 2024, às 8 horas, na Biblioteca Municipal de Presidente Alves. Esse curso é obrigatório para os suplentes que desejam assumir suas funções no Conselho Tutelar.

Contamos com a colaboração e o comprometimento dos suplentes no cuidado e proteção das nossas crianças e adolescentes.

.

Presidente Alves, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA MONTANHANA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA